Publicado no quadro de avisos da CMMF no período de 06/06/25 a 06/07/25

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.792, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

DENOMINA DE "JACONDO ZAMBON" A ESTRADA MUNICIPAL LOCALIZADA NO DISTRITO DE ARAGUAYA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, denominada de "Jacondo Zambon", a Estrada Municipal com início ao lado esquerdo da referida estrada, sentido Araguaya a São Bento de Araguaya, compreendendo o percurso da lagoa do Sr. José Bravin até a "Estrada Municipal Família Bravin Scarabel de Coltura de Polcenigo", que dá acesso ao Rio das Pedras, nesta Municipalidade.

Parágrafo único. A referida rua abranje o trecho das seguintes coordenadas: 313945.00 m E - 7732682.00 m S, 313723.00 m E - 7732119.00 m S, 313120.00 m E - 7731717.00 m S, 312768.00 m E - 7731767.00 m S e finalizando na coordenada 312850.00 m E - 7733155.00 m S.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº. 2.030, de 27 de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 04 de Junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.792 / 2025
EM, 04 / 06 / 2025
PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 035/2025 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior